



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P/P

LEI MUNICIPAL Nº 211/88

"Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais".

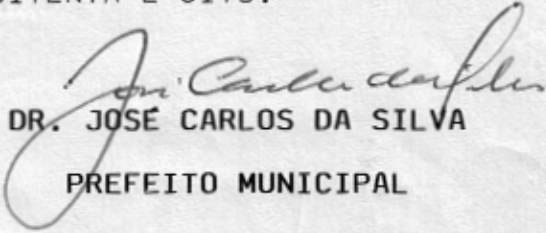
Dr. José Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO-MS "APAE", fundada em 10 de julho de 1.987, sito à Rua Natal nº 650, nesta Cidade de Mundo Novo-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.


DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL